



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES
Exercício 2023.1

Abril – 2024

Equipe da Corregedoria

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Corregedor

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete da Corregedoria

Fernanda Feres Peu

Assistente de Controle Externo

Edmilson Gemelli Dantas Neto

Assessor I da Corregedoria

Sumário

1	Considerações inICIAis.....	4
2	IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA	6
2.1	Missão.....	6
2.2	Visão de Futuro.....	6
2.3	Valores	6
3	Das atividades disciplinares	7
3.1	Investigação Preliminar	7
3.2	Sindicâncias	7
3.3	Processo Administrativo Disciplinar (PAD).....	7
4	Das Correições Ordinárias	7
4.1	Plano Anual de Correição – Ano 2022	7
4.2	Plano Anual de Correição – Ano 2023	13
4.3	Demonstrativo do Estoque de Processos	14
4.4	Demonstrativo do Quantitativo de Processos em Estoque por distribuição	15
4.5	Das atividades do planejamento estratégico e do Plano de Gestão 2023	15
5	Declaração de nada consta para fins de progressão	16
6	OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA .	17
6.1	Sistema de Tramitação Processual e-Contas	17
6.2	Sistema Eletrônico de Informações - SEI	17
7	Considerações finais.....	18

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Corregedoria, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, tem como objetivo desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício de suas atribuições, competindo-lhe, dentre outras, proceder à correição e inspeção permanentes nas unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa da Corte de Contas, objetivando o disciplinamento e a regularidade dos trabalhos, a eficiência, qualidade e segurança dos procedimentos.

No primeiro semestre do ano de 2023, as ações da Corregedoria tiveram por foco o monitoramento das atividades de correição iniciadas no ano anterior; a implementação e confecção do Plano Anual de Correição – Ano 2023; a participação ativa na Comissão Permanente de Correição e Inspeção, além de grupos de trabalho e a continuação da implementação do sistema Tarrafa.

Durante o período, as ações da unidade correcional tiveram como foco o monitoramento do estoque de processos, bem como divulgação e ajustes no sistema Tarrafa, visando garantir a celeridade e tempestividade das apreciações e julgamentos dos processos, nos termos da correição programada no Plano Anual de Correição – Ano 2022 e posteriormente no Plano Anual de Correição de 2023.

O Plano Anual de Correição está alinhado à meta traçada no Planejamento Estratégico 2023-2030 no Projeto 7.1 – Tempestividade e celeridade dos processos finalísticos, cuja meta é promover a apreciação tempestiva em 50% dos processos até dezembro de 2023, que foi executada no âmbito das unidades responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área de controle externo, neste caso incluindo os gabinetes dos Conselheiros membros e dos Conselheiros substitutos.

As entregas programadas são: Monitoramento dos processos por meio do *dashboard* e notificações geradas pelo sistema Tarrafa; Carta de compromisso de boas práticas de atuação preventiva na tramitação dos processos de controle externo; aprimoramento preventivo da tramitação de processos de controle externo, com base na carta de compromisso de boas práticas; parecer sobre os prazos de manifestação das unidades técnicas no julgamento dos processos no TCE/TO; capacitação aos recém empossados sobre as atribuições, normas e sistemas da Corregedoria.

Ainda, o Projeto 7.2 – Estoque de processos, cuja meta é eliminar 90% do estoque de processos finalísticos até dezembro de 2023, que foi executado no âmbito das unidades responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área

de controle externo, neste caso incluindo os gabinetes dos Conselheiros membros e dos Conselheiros substitutos.

As entregas programadas são: Tabela de controle do estoque de processos de controle externo; notificações dos processos de controle externo em estoque por meio do e-Contas; tabela de evolução do estoque mês a mês; notificação das unidades técnicas com processos em estoque.

Por fim, o Projeto 9.4.1 – Promoção do comportamento ético, sem meta de mensuração, que foi executado em todas as unidades do Tribunal de Contas, cujas entregas são: criação de grupo de trabalho para tratar da R.A. nº 9/2023; criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação; Cursos, cartilhas, campanhas de orientação para o público interno referente ao comportamento ético; Canal de comunicação e tratamento das denúncias de assédio.

Por último, foi feito o levantamento das Correições pela Corregedoria com intuito de prestar informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos, acerca de registro de procedimentos disciplinares findos ou em andamento, em desfavor de servidores desse Tribunal, fundamentadas em consultas aos apontamentos funcionais existentes no sistema de tramitação processual interno da instituição para emissão de Certidão de Nada Consta, visando a Promoção e Progressão de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Diante desse contexto, a Corregedoria do TCE/TO submete à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno o Relatório Semestral de Atividades do Exercício 2023.1, na conformidade do parágrafo único do Artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 - Lei Orgânica/TCE-TO c.c Art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e Art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA

2.1 Missão

Contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

2.2 Visão de Futuro

Ser reconhecida como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade das ações de Controle Externo em benefício da sociedade.

2.3 Valores

- **Aprimoramento Constante**

Pugnar por melhores práticas de gestão e fortalecimento da imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão pública e ao exercício da cidadania.

- **Qualidade e Agilidade**

Atuar com vistas à obtenção célere e tempestiva de excelentes resultados.

- **Gestão Compartilhada**

Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE/TO em projetos e ações da instituição como um todo.

- **Equidade**

Orientar-se pelos critérios de justiça, igualdade e impessoalidade, visando melhorias no desenvolvimento econômico, bem como redução das desigualdades sociais.

- **Transparência**

Dar conhecimento à sociedade, de forma clara e acessível, das ações a cargo da Corregedoria e seus correspondentes resultados, com a publicação de matérias em sua página eletrônica.

- **Ética**

Fomentar o comportamento ético e *compliance* dentre os membros e servidores do TCE/TO, por meio de mensagens, divulgação do Código de Ética, palestras e cursos.

3 DAS ATIVIDADES DISCIPLINARES

Na Corregedoria as atividades disciplinares se desenvolvem por meio dos instrumentos de investigação preliminar, sindicância e processo disciplinar harmonizados com a Constituição Federal/1988, com a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e com os preceitos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 3, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estruturação da corregedoria e atuação do Corregedor na realização de suas atividades.

Quanto aos processos envolvendo supostas infrações disciplinares por parte de servidores ou membros efetivos deste Tribunal, têm-se, dentro do primeiro semestre, os seguintes procedimentos disciplinares:

3.1 Investigação Preliminar

Não foi instaurado processo de investigação preliminar no período.

3.2 Sindicâncias

Não foi instaurado processo de sindicância dentro do período referenciado.

3.3 Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Não foi instaurado processo administrativo disciplinar dentro do período referenciado.

4 DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O trabalho correicional compõe-se da análise da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e dos métodos realizados na unidade assistida que integra a estrutura organizacional do Tribunal de Contas, e na conduta dos servidores a ela vinculados, tendo como objetivo central o aperfeiçoamento do controle externo.

4.1 Plano Anual de Correição – Ano 2022

O Plano Anual de Correição – Ano 2022 tem as diretrizes estabelecidas no Planejamento

Estratégico da instituição, especificadamente no Projeto 4.1 - Eliminação e Controle do Estoque de Processos, objetivando garantir celeridade e tempestividade nas apreciações e julgamentos. Foi aprovado em sessão plenária por meio da Resolução nº 35/2022 - Pleno, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2951, folha 5, em 10 de fevereiro de 2022.

A Portaria nº 110, de 04 de março de 2022, instituiu a Comissão Permanente de Correição e Inspeção definindo a composição da equipe técnica para o planejamento, execução e monitoramento das atividades no âmbito das correições programadas no Plano Anual de Correição - Ano 2022.

A implementação do Plano Anual de Correição fundamentou-se em metas, indicadores e avaliação de risco, tendo como escopo a implantação de uma ferramenta denominada “Tarrafa”, que consiste em uma nova tecnologia de correição digital, com uma metodologia de seleção automática de processos com base em critérios de classificação.

O sistema “Tarrafa” tem como objetivo principal mesclar dados de diversas fontes e oferecer informações que apoiem a correição e posteriormente no bom fluxo do processo através de uma efetiva gestão processual. O mecanismo de busca interage diretamente com as bases de dados processual do TCE-TO montando um amplo repositório.

De igual forma, tem como objetivos secundários:

- analisar a efetivação do cumprimento dos prazos constitucionais, legais, regimentais e regulamentares;
- verificar a observância dos ritos, trâmites e formalidades processuais;
- examinar a prática de atos ou de rotinas positivas, tendentes a evitar a ocorrência de omissões no cumprimento de deveres funcionais.

A partir das respostas advindas das unidades correicionais aos quesitos formulados pela Corregedoria, elaborou-se o Exame Prévio, o Programa de Correição e a Matriz de Correição, que, por sua vez, constituem a fase de Planejamento da correição. A fase de execução iniciou com os estudos e implementação do sistema Tarrafa, colhendo informações de processos finalísticos no sistema e-Contas.

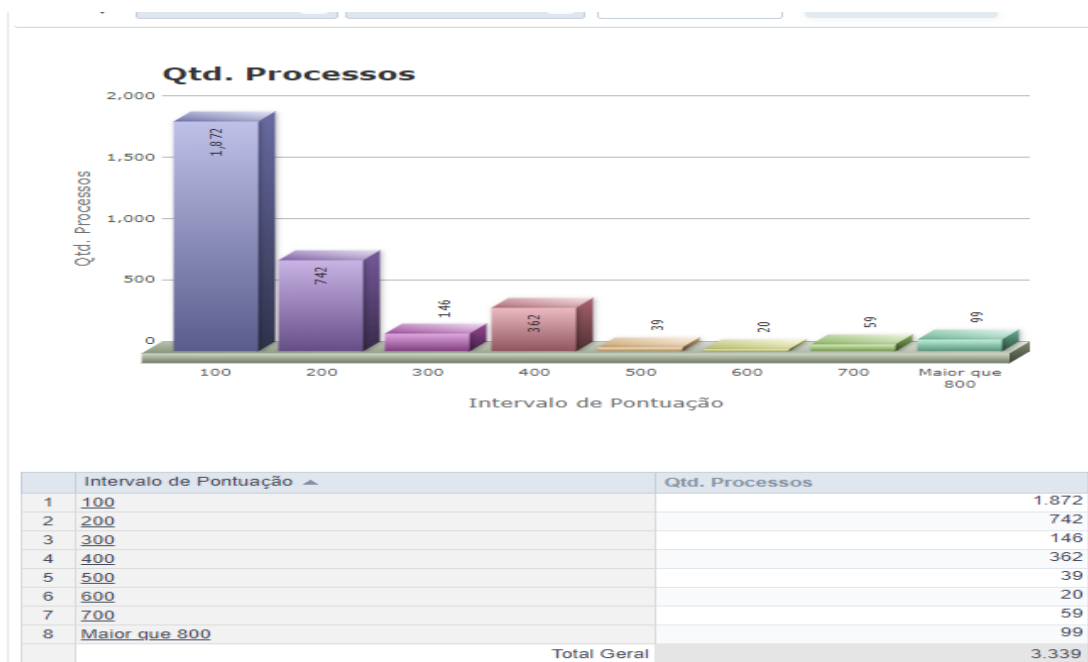
Os procedimentos correicionais previstos no Plano Anual de Correição – Ano 2022 e no Programa de Correição estão formalizados no Processo/SEI nº 21.004397-0, estando plenamente concluída a fase de planejamento, e de execução, com a juntada do Relatório Preliminar de Correição aos autos (0507398), consoante as disposições da Resolução Administrativa TCE/TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

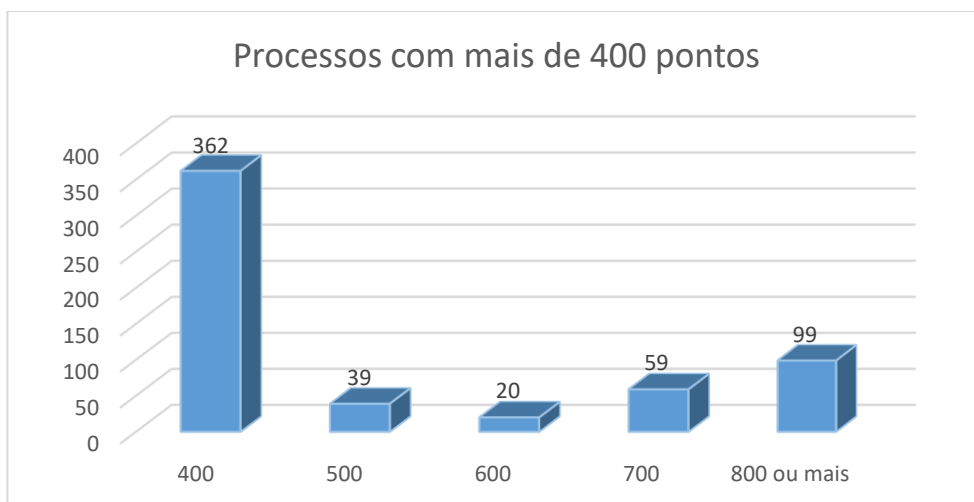
No primeiro semestre de 2023, o Plano Anual de 2022 teve como monitoramento as notificações enviadas pelo sistema Tarrafa, sendo este um sistema que foi implementado no e-

Contas e trata-se de uma análise de todo o acervo de processos do Tribunal uma vez ao dia, adicionando pontos a processos conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Como sanar
Tempo de permanência do processo no setor	A cada 120 dias em que o processo estiver no setor, serão adicionados 50 pontos	O processo deve sair do setor com o correto andamento
Tempo desde o recebimento	A cada 15 dias em que o processo estiver na carga do servidor, serão adicionados 5 pontos	O servidor deve dar andamento no processo para que saia de sua carga
Tempo desde a última providência	A cada 15 dias em que o processo estiver na carga do servidor, e o mesmo não atuar no processo serão adicionados 5 pontos	O servidor deve atuar no processo de alguma forma, inserindo um documento, por exemplo
Reentradas do processo no setor	A cada vez que o processo reentrar no setor, serão adicionados 10 pontos	Evitar as reentradas do processo no setor
Tempo de vida do processo no TCE	A cada 365 dias em que o processo permaneceu no TCE, serão adicionados 10 pontos	O processo deve ser julgado
Tempo no Estoque Inativo	A cada 30 dias em que o processo tramitar intempestivamente, serão adicionados 5 pontos	O processo deve ser julgado tempestivamente

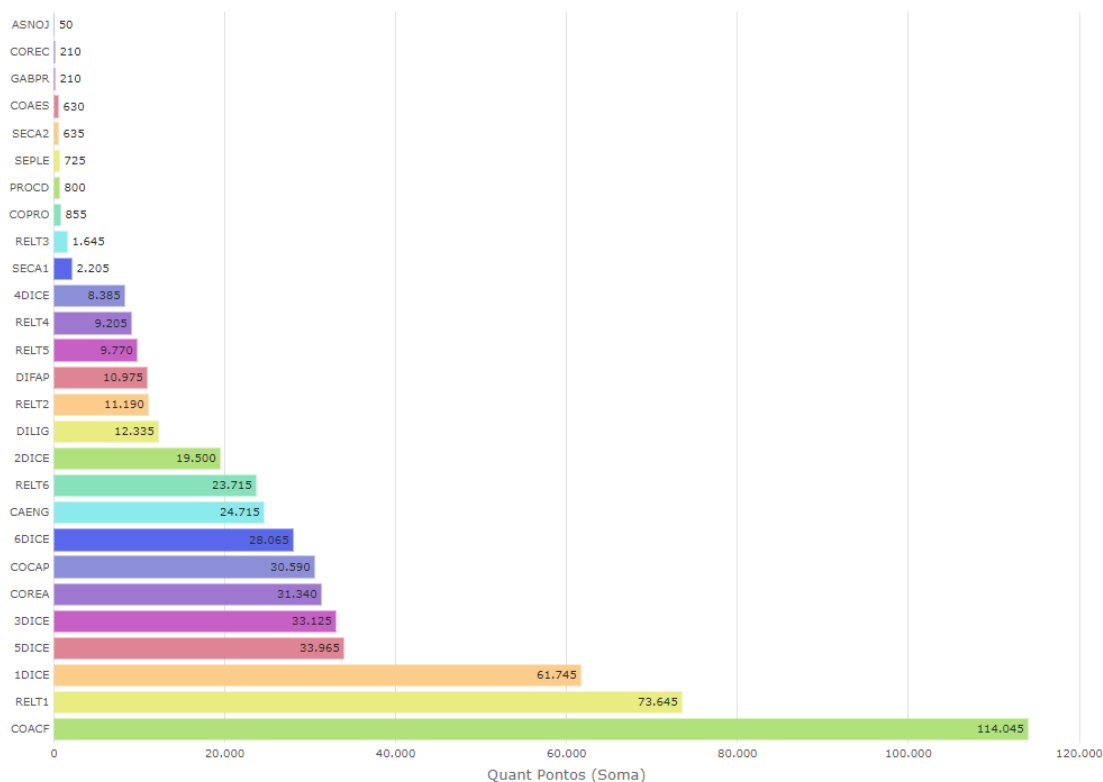
Na data de 31 de janeiro de 2023, foram extraídos os seguintes dados:





O primeiro gráfico trata do quantitativo de processos que estavam no tribunal e que constavam no sistema Tarrafa. Já a segunda tabela contém os processos que possuíam à época, mais de 400 pontos, portanto sendo notificados para os servidores que estavam com os mesmos na carga.

Ainda, foi extraída o seguinte gráfico com o quantitativo de pontos por setor:



Todos esses dados e gráficos são referentes a 31 de janeiro de 2023, e a partir desse ponto serão apresentados os dados referentes a 30 de junho de 2023.

Gráfico do quantitativo de processos que tramitam, divididos por intervalos de pontuação:

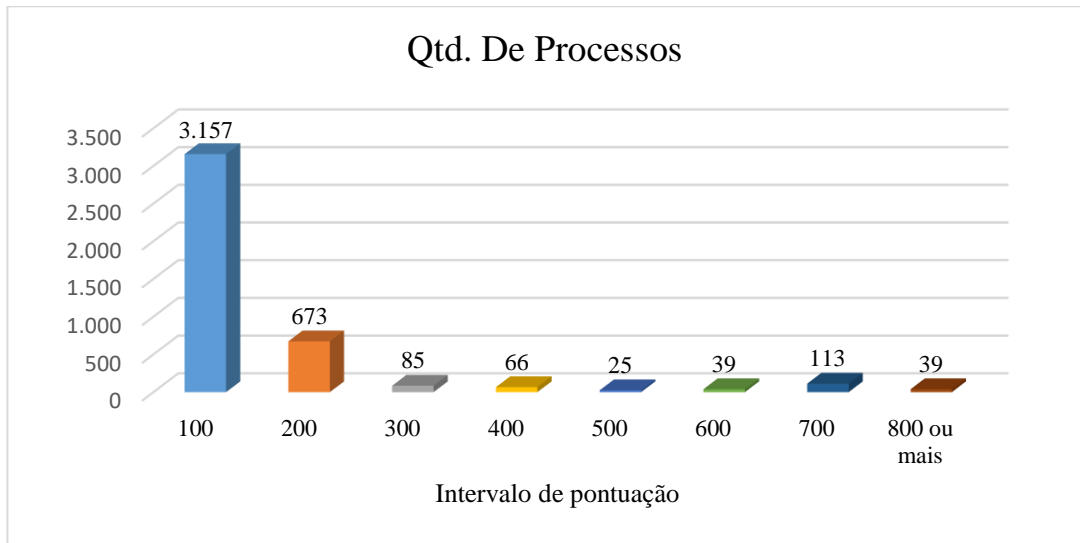


Gráfico do quantitativo de pontos por setor, em ordem crescente:

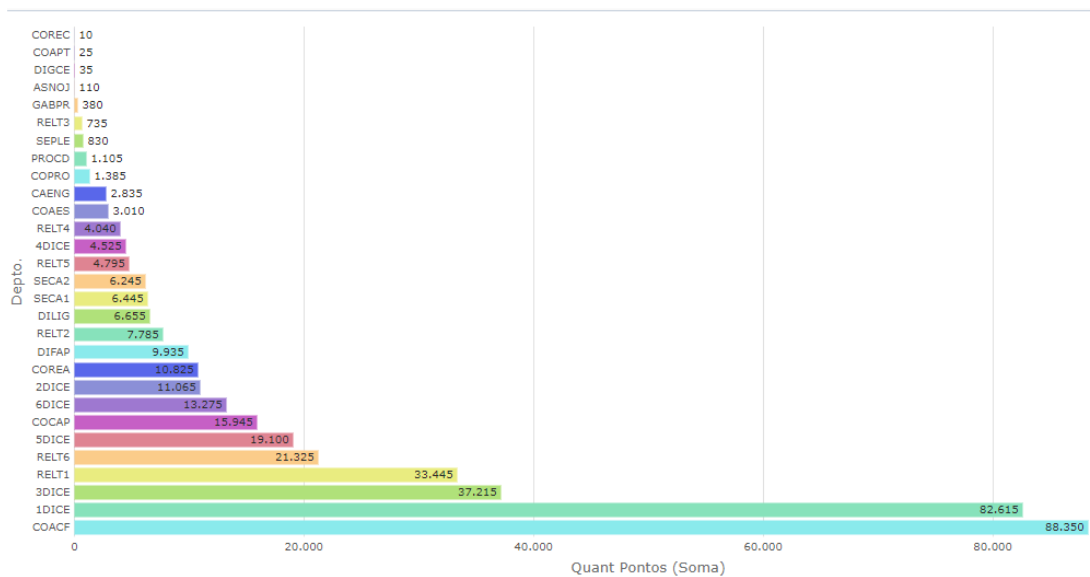


Gráfico do quantitativo de pontos por critério, em ordem crescente:

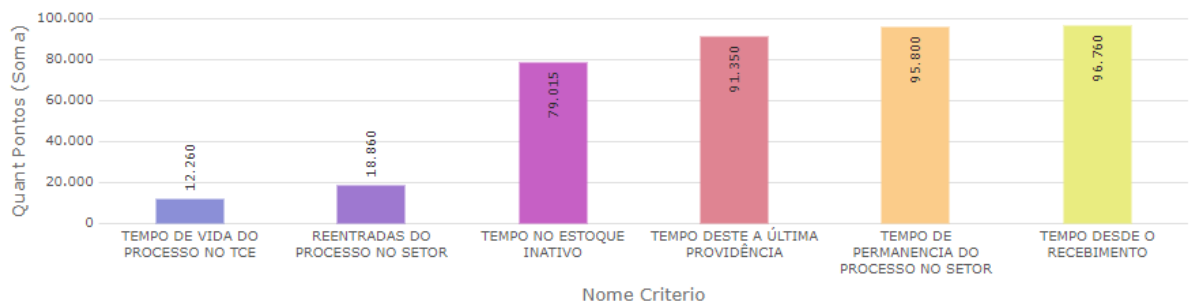
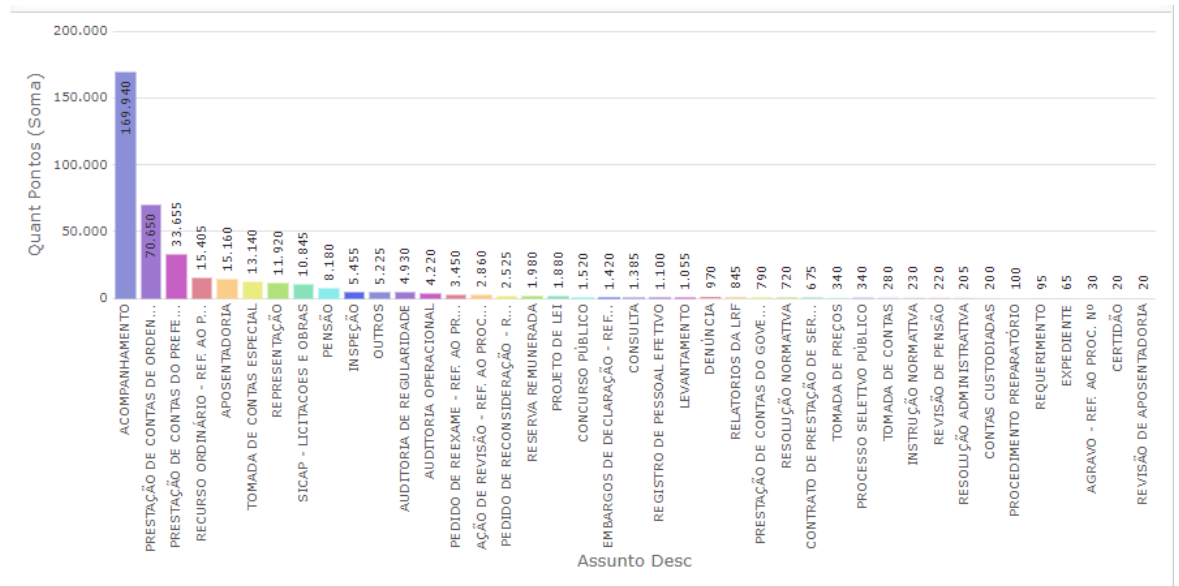


Gráfico do quantitativo de pontos por assunto, em ordem decrescente:

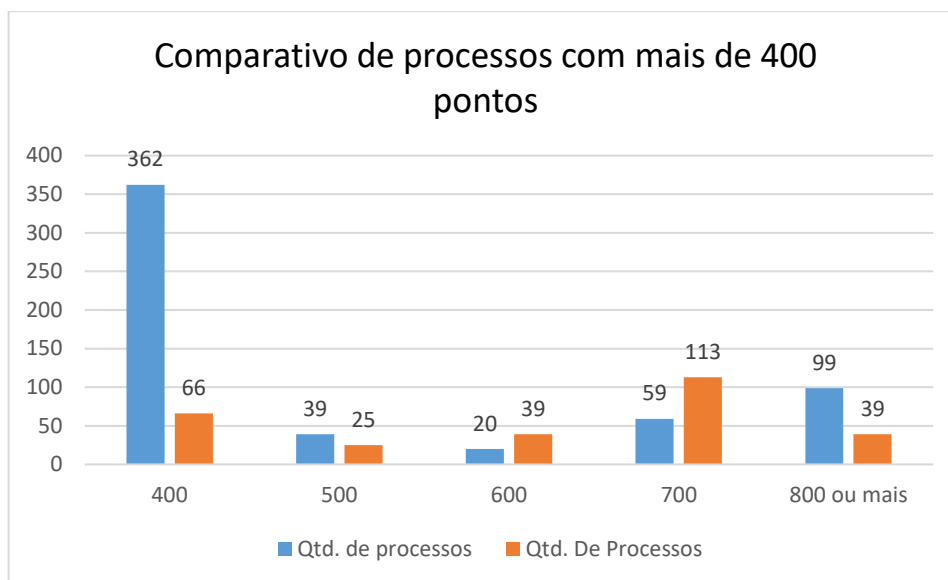


Apesar da relevância dos gráficos apresentados, o que será ressaltado e mais discorido sobre é o recorte que foi feito no primeiro gráfico: aquele que representa o quantitativo de processos por intervalo de pontuação.

Conforme descrito anteriormente neste mesmo relatório, o sistema Tarrafa emite notificação aos servidores que estiverem sob sua responsabilidade processos com uma pontuação superior a 400 pontos. Por isto, os processos que se encaixam neste critério (pontuação maior que 400 pontos) serão comparados em tabela a seguir.

	31/01/2023	31/06/2023
Intervalo de pontuação	Qtd. de processos	Qtd. De Processos
400	362	66
500	39	25
600	20	39
700	59	113
800 ou mais	99	39
Total Geral	579	282

Observando a tabela comparativa, nota-se que a quantidade de processos com pontuação maior do que 400 pontos diminuiu no decorrer do semestre, indicando que as notificações do sistema tarrafa foram efetivas, pois a redução foi de mais de 50%. Para fins de melhor visualização dos dados, apresenta-se a tabela a seguir, mas em formato de gráfico comparativo, sendo a coluna azul referente à 31/01/2023 e a coluna laranja à 31/06/2023.



Portanto, o sistema Tarrafa tem demonstrado ser uma ferramenta efetiva quanto ao controle de processos da área fim nesta Corte de Contas.

4.2 Plano Anual de Correição – Ano 2023

No primeiro semestre do ano de 2023, o Plano Anual de Correições ainda estava sendo estruturado, de forma que foi aprovado no dia 21 de junho de 2023.

No entanto, descreve-se os planejamentos referentes ao Plano Anual:

O Plano Anual de Correição – Ano 2023 tem as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico da instituição, especificadamente no Projeto 7.1 – Tempestividade e Celeridade dos Processos Finalísticos, objetivando garantir celeridade e tempestividade nas apreciações e julgamentos; Projeto 7.2 – Estoque de Processos e Projeto 9.4.1 – Promoção do Comportamento Ético. Foi aprovado em sessão plenária por meio da Resolução nº 369/2023 - Pleno, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 3268, folhas 5 e 6, em 21 de junho de 2023.

A implementação do Plano Anual de Correição fundamentou-se em metas, indicadores e avaliação de risco, tendo como escopo a constante manutenção do “Tarrafa”, que consiste em uma nova tecnologia de correição digital, com uma metodologia de seleção automática de processos com base em critérios de classificação.

Ainda, teve como espeque uma correição sos relatórios elaborados nos processos da área fim pelo corpo técnico do Tribunal de Contas, com o objetivo de diminuir o reenvio dos mesmos ao setor que emite o relatório, assim aumentando a celeridade e a qualidade dos trabalhos nesta

Corte. Tal análise será feita a partir de amostras escolhidas aleatoriamente no sistema e-Contas.

De igual forma, tem como objetivos secundários:

- analisar a efetivação do cumprimento dos prazos constitucionais, legais, regimentais e regulamentares;
- verificar a observância dos ritos, trâmites e formalidades processuais;
- examinar a prática de atos ou de rotinas positivas, tendentes a evitar a ocorrência de omissões no cumprimento de deveres funcionais.

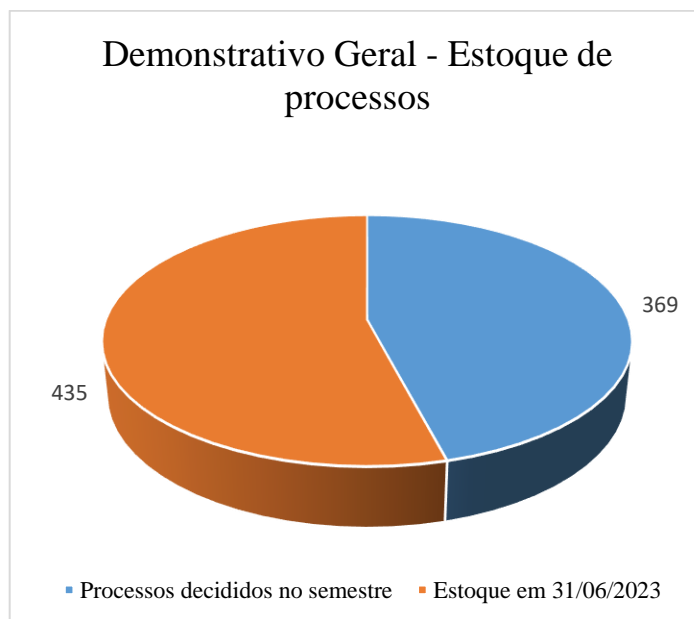
Os procedimentos correicionais previstos no Plano Anual de Correição – Ano 2023 e no Programa de Correição estão formalizados no Processo/SEI nº 22.005346-4.

No primeiro semestre de 2023, o Plano Anual de 2023 teve como monitoramento as notificações enviadas pelo sistema Tarrafa, sendo este um sistema que foi implementado no e-Contas e trata-se de uma análise de todo o acervo de processos do Tribunal uma vez ao dia, adicionando pontos a processos critérios pré-estabelecidos.

4.3 Demonstrativo do Estoque de Processos

Todos os dados foram extraídos a partir do Relatório 11 – Prazos Processuais/Planejamento Estratégico do e-Contas.

Demonstrativo Geral - Estoque de processos finalísticos autuados até 31/12/2021	
Estoque Inicial	804
Processos decididos no semestre	369
Estoque em 31/06/2023	435



4.4 Demonstrativo do Quantitativo de Processos em Estoque por distribuição

Relatório dos processos finalísticos por distribuição - 31/06/2023		
Unidade	Quantitativo	Porcentagem
1 Relatoria	149	34,25%
2 Relatoria	48	11,03%
3 Relatoria	7	1,61%
4 Relatoria	38	8,74%
5 Relatoria	39	8,97%
6 Relatoria	76	17,47%
COREA	78	17,93%
Total	435	100,00%

4.5 Das atividades do planejamento estratégico e do Plano de Gestão 2023

Projeto 7.1 – TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE DOS PROCESSOS FINALÍSTICOS	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2023	
Item 1. Monitoramento dos processos por meio do dashboard e notificações geradas pelo sistema TARRAFA	- Feito de forma automática pelo sistema Tarrafa.
Item 2. Carta de compromisso de boas práticas de atuação preventiva na tramitação dos processos de controle externo	- Esta corregedoria participou ativamente na confecção da mesma que teve a sua apresentação no ENCCO 2023.
Item 3. Aprimoramento preventivo tramitação dos processos de controle externo, com base na carta de compromisso de boas práticas	
Item 4. Parecer sobre prazos de manifestação das Unidades técnicas no julgamento dos processos no TCE/TO	- Parecer foi emitido e juntado aos autos de n. 23.001103-9
Item 5. Capacitação aos recém empossados sobre as atribuições, normas e sistemas da Corregedoria	- Teve como início somente no segundo semestre do ano de 2023.
Projeto 7.2 – ESTOQUE DE PROCESSOS	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2023	
Item 1. Tabela de controle do estoque de processo de controle externo	- Feito de forma automática pelo sistema.

Item 2. Notificação dos processos de controle externo em estoque por meio do e-Contas	- Feito de forma automática pelo sistema Tarrafa.
Item 3. Tabela da evolução do estoque mês a mês	- Feito de forma automática pelo sistema.
Item 4. Notificação das Unidades Técnicas com processos em estoque	- Não foram feitas notificações via sistema SEI para as unidades.

Projeto 9.4.1 – PROMOÇÃO DO COMPORTAMENTO ÉTICO	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2023	
Item 1. Grupo de trabalho para tratar da R.A. nº 9/2023	- Teve como início somente no segundo semestre do ano de 2023.
Item 2. Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação	- Teve como início somente no segundo semestre do ano de 2023.
Item 3. Cursos, cartilhas, campanhas de orientação para o público interno referente ao comportamento ético.	- Ocorreu a divulgação da Cartilha do Evento Corregedoria Day conforme autos de n. 23.001864-5.
Item 4. Parecer sobre prazos de manifestação das Unidades técnicas no julgamento dos processos no TCE/TO	- Teve como início somente no segundo semestre do ano de 2023.
Item 5. Canal de comunicação e tratamento das denúncias de assédio	- Teve como início somente no segundo semestre do ano de 2023.

5 DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA PARA FINS DE PROGRESSÃO

Visando o cumprimento do artigo 18, inciso V e VI e do art. 19, inciso VI da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, que institui a Progressão e Promoção no âmbito da Corte de Contas, a Corregedoria normalmente presta informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor dos servidores da Casa, fundamentadas em consulta aos apontamentos funcionais existentes em sistemas de tramitação processual internos.

No decorrer do primeiro semestre de 2023, foi feita apenas uma solicitação à Corregedoria para a elaboração de certidão de nada consta.

6 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA

6.1 Sistema de Tramitação Processual e-Contas

Estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema e-Contas no primeiro semestre do exercício 2023:

AÇÃO	QUANTIDADE			
	Jan - Mar	Abr - Jun	Jul - Set	Out - Dez
Processos Recebidos	2	-	-	-
Processos Enviados	1	1	1	-
SUBTOTAL TRIMESTRE	3	1	-	-
SUBTOTAL SEMESTRE	4		1	

6.2 Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI no primeiro semestre do exercício 2023:

TIPO	QUANTIDADE
	1º SEMESTRE
Despacho Comum	73
Despacho com Teor de Decisão	-
Memorandos	11
Pareceres	1
Requerimento	2
Cartilha	1
Plano	1
Portaria	1
Relatório Semestral	1
Relatórios Trimestrais	2
Certidões	1
SUBTOTAL SEMESTRE	94

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da Corregedoria durante o primeiro semestre do ano de 2023 teve como projeto o Plano Anual de Correição – Ano 2023, objetivando efetivar as entregas programadas nos projetos traçados pelo Planejamento Estratégico 2023, engajando-se no cumprimento das metas e indicadores, priorizando sempre os princípios basilares da Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

Durante o semestre, empregou-se efetivo esforço às atividades voltadas para o planejamento, do Plano Anual de Correição do ano 2023, e no monitoramento de correição programada dos trabalhos desenvolvidos na gestão anterior, visando a melhoria contínua dos atos praticados na unidade correcional.

No Plano Anual de Correição – Ano 2023, a meta proposta foi eliminar e controlar o estoque de processos autuados até o ano de 2021, bem como a manutenção do sistema Tarrafa e controle da tempestividade dos processos de controle externo, e a Corregedoria buscou o cumprimento até o final do ano de 2023, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas, que permitirão o eficiente acompanhamento/controle de prazos processuais: a média de produtividade de peças relevantes por setor/servidor, média de dias em que os processos permanecem parados e a identificação de quais unidades encontram maior dificuldade em empregar celeridade na análise e apreciação dos processos estocados nas cargas processuais.

As correições ordinárias programadas no Plano Anual de Correição – Ano 2023 tiveram o prazo de conclusão estabelecido para o segundo semestre do mesmo ano.

Diante desse contexto, submete-se o presente Relatório Semestral de Atividades - 2023.1 à apreciação dos membros da Colenda Corte de Contas, pugnando por sua aprovação na conformidade do parágrafo único do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.